



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 68 | 2018 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 16 | FEVEREIRO | 2018



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | www.cajazeiras.pb.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 60001/2018

Pregão Eletrônico nº 00001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, com sede na Rua Juvêncio Carneiro, 288 - Centro, Cajazeiras - PB, CEP 58900-000 inscrito no CNPJ sob o nº 08. 923. 971/0001-15 neste ato representado pelo Prefeito José Aldemir Meireles de Almeida, nos termos do Art. 15, da Lei nº. 8.666/93, dos Decretos nos: 3.931, de 19/09/2001, da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e nº. 4.342, de 23 de agosto de 2002 e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão nº. 00001/2018, destinado ao Registro de Preços nº. 60001/2018, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, no certame acima referido, homologado no dia 09 de fevereiro de 2018, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. As Empresas detentoras do Registro de Preços, são:

1 - GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.029.372/0002-21, com sede à Rua Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Galpão 07 - Campina Verde Contagem - MG - CEP 32.150-240, representada neste ato por Patricia Elisabete Hossotani, RG 41.891.532-5 e CPF 315.614.238-74, e Michele Araujo Tsubota, RG 24.737.793 e CPF 148.431.928.13, item 02 - Equipamento de Ressonância; e

2 - GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.029.372/0004-93, com sede à Av Antonio de Goes, 60 - andar 14 sala 1418 1419 e 1420 jcpm Trade Center - Pina - Recife / PE, representada neste ato por Patricia Elisabete Hossotani, RG 41.891.532-5 e CPF 315.614.238-74, e Michele Araujo Tsubota, RG 24.737.793 e CPF 148.431.928.13, itens: 01 Equipamento de Mamografia e item 03 Equipamento de Tomogr. af.

Estas Empresas assumem o compromisso de fornecer o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ nº 08.923.971/0001-15.

VENCEDOR: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTO						
CNPJ: 00.029.372/0004-93						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Mamógrafo Console de operação integrado ao bloco de proteção radiológica, estação de trabalho, monitor de IMP, mouse, teclado e painel de controle. Gerador de alta frequência microcontrolado, disparador manual incorporado ao console, potência nominal de no mínimo 4,3 kW. Seleção/visualização digital de kV, mAs e modo de exposição. Ajustes de faixa de kV: de no mínimo 20 a 50 cm passo de 1kV, variando conforme o track selecionado, faixa de mAs: 0,1 a		UNIDADE		1785.000,00	785.000,00

	display multi-formato - 1, 1x2 and 2x2, funções personalizadas para multi-formato de zoom e/ou brilho/contraste, monitor de 19 polegadas e capacidade de armazenamento de cerca de 3000 imagens. Suporte às funcionalidades DICOM: Store, Storage Commitment, Media storage (off-line media), Query/Retrieve, Printing e Modality Worklist. Acessórios: Ampliadores em policarbonato com fator de magnificação de 1,5 e 1,8. Bandejas de compressão com dimensões aproximadas: 24x30, localizada (spot) 9x9. Quadro de força para alimentação do equipamento e Nobreak compatível com a estação de pós processamento.					
3	Tomografia Computadorizada, Multislice de 16 cortes Tomógrafo com Aquisição Multislice de no mínimo 16 cortes simultâneos por rotação de 360 graus. Efetuar 16 cortes simultâneos mesmo com o Gantry inclinado em 30 ou -30 graus mecânica ou virtual, faixa de espessura de corte, obtidas com 16 cortes simultâneos de 0,7 mm ou inferior, campo de visão variável entre 50 e 430 mm. Gantry com abertura mínima de 63 cm, faixa de angulação mínima +/- 30 graus, tempo de corte total (360 graus) de 1 segundo ou superior, capacidade para aquisição helical contínua sem interrupção mínima 100 segundos, capacidade de estudos helicoidais com gantry angulado. Potência do gerador de no mínimo de 40 KW ou equivalente, corrente do tubo com mA máximo de 200, KV do tubo de no máximo 140 KV, capacidade térmica do anodo de no mínimo 3,3 ou equivalente. MHU, capacidade de resfriamento do tubo de no mínimo 500 KHU/min, comprimento volumétrico de no mínimo 140 cm livre. Deve possuir tecnologia para redução de dose aplicada ao paciente, possuindo entre outros: recurso dinâmico de otimização de dose aplicada ao paciente, nos planos X, Y e Z durante a aquisição, com capacidade de modulação da corrente (mA) de acordo com a região do corpo a ser examinado e recurso avançado automatizado de reconstrução iterativa. Console multifunção contendo monitor LCD colorido de no mínimo 18 polegadas, teclado e mouse. O sistema deve permitir manipulação, imagem e processamento de imagens previamente armazenadas durante a aquisição de novas imagens. Software 3D, permitindo diferentes tipos de reconstrução: Volume Rendering, Surface, e projeção de RX; Software Multiplanar em tempo real; Software Angiográfico; Software Pulmonar; Software para Estudos Dinâmicos; Sistema de subtração digital óssea; Software para visualização de imagens em tempo real, durante a aquisição,		UNIDADE		1865.000,00	865.000,00

500, variando conforme filtro, track e KV selecionados, faixa de tempo (s): 0,01 a 12,0 variando conforme track selecionado e aplicação a ser realizada. Manual e automático (auto KV e mAs). Controle automático de exposição microprocessado, velocidade de rotação do anodo de 3.000 rpm, frenagem do anodo do tubo após exposição. Sistema de controle e detecção de falha no circuito de rotação do anodo giratório, sistema de detecção de falha no circuito de filamento, sistema para proteção contra sobrecarga do tubo de raios X (combinação indevida de kV/mAs) e sistema de proteção térmica do tubo. Descompressão automática ao final da exposição programável. GANTRY que permita radiografia da paciente em pé ou sentada, protetor facial removível, movimentos motorizados, deslocamento vertical de 64 a 128 cm, rotação isocêntrica ou não do braço de -180 graus a + 180 graus ao redor da mama; Compressão motorizada com medição por célula de carga, comando de compressão através de dois pedais duplicados. Possibilidade de liberação manual da bandeja de compressão em casos de emergência. Seleção de descompressão automática após o fim da emissão de raios X. DETECTOR plano de selênio amorfo, silicone cristalino ou silício com tecnologia de conversão direta ou indireta, tamanho de 23x30 cm2, matriz de no mínimo 2800 x 3500 pixels, tamanho do Pixel do detector de no máximo 100 microns, cobertura em fibra de carbono, grade antifusora com razeo 61; resolução de 41 linhas/cm; espaçador e cobertura em fibra de carbono; sistema de movimentação sincronizado com emissão de raios X. TUBO anodo giratório de Tungstênio, pontos focais de 0,1 mm e 0,3 mm, capacidade de armazenamento térmico do anodo de 300 KHU, dissipação térmica contínua máxima do anodo de 750 W, capacidade de armazenamento térmico do housing de 300 KHU, dissipação térmica contínua máxima do housing de 80 W, tensão nominal: 40 kV, janela de berílio de 0,5 mm, filtro de ródio ou alumínio de 50 mm. Estação de trabalho com zoom e arrasto de imagem, ajuste manual de brilho e contraste, visualização em tamanho real (1:1 mm) ou ajustada à tela, medição de distância, anotação, ajuste automático de brilho e contraste, ferramenta de análise (valor médio, mínimo e máximo dos pixels, desvio padrão, dimensões da área de interesse), inversão preto/branco, reproprocessamento, corte automático (de acordo com a pré-seleção manual do Tipo de bandeja), indicação nas imagens de impressão e arquivamento remoto, possibilidade de visualização de imagem crua, posicionamento automático das imagens,						
	Com taxa de amostragem de, no mínimo, 6 (seis) imagens por segundo. Software de gatilhamento de aquisição por nível de contraste, permitindo múltiplos ROIs. Capacidade total em Hard disk de no mínimo 200 Gbytes e capacidade de armazenamento de imagens de no mínimo de 100.000 imagens e dados brutos das 3500 últimas rotações. Unidade de gravação de CD/DVD. Tempo de reconstrução de imagens axiais em matriz 512x512, de no mínimo 8 imagens/segundo. Protocolo DICOM 3.0: Print, Storage SCU e MWM (Worklist). Resolução de alto contraste mínima de 15 lp/cm. Instrução automática para os pacientes de no mínimo 10 mensagens programáveis. Interface para impressão padrão DICOM e Windows Post-Script. Mesa do paciente com peso suportável de 180 Kg, largura mínima do tempo móvel de 400 mm, e precisão de movimento longitudinal de 0,25 mm. Estação de Trabalho independente com Hardware mínimo: processador Intel Xeon Quad Core 2.4GHz (ou superior), 8 GB de memória RAM (ou superior), HD com capacidade mínima de 500 GB (ou superior), monitor LCD de no mínimo 18 polegadas, gravador de CD-RW e DVD-RW, modem e placa de rede padrão Ethernet, placa de vídeo com no mínimo 1GB de memória, teclado e mouse. Softwares para Workstation: reconstrução multiplanar (MPR), MPR curvo e oblíquo, MIP, min-MIP, reconstrução tridimensional (3D) SSD e VR, remoção de ossos automática; Software para endoscopia virtual; Pacote Pacotes avançado para Angio CT - segmentação automática de vasos. - Acessórios: suporte de crânio, suporte de pernas, jogo de fantasmas para calibração, se necessário estabilizador de tensão de rede com potência compatível para todo o equipamento. Nobreak para console e estação de trabalho. Quadro elétrico; Manuais de operação do equipamento; Treinamento para técnicos de no mínimo 32 horas; Entrega e instalação do equipamento por conta do fornecedor; Prazo de entrega de no máximo 90 dias; Garantia de 12 meses; Tubo adicional a ser entregue dentro de um prazo de 24 meses após instalação, quando solicitado; Apresentar Registro no Ministério da Saúde do equipamento; Apresentar Certificado da Empresa de acordo com as Normas de Boas Práticas de Fabricação. Deve obedecer às seguintes normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; NBR IEC 60601-2-27; NBR IEC 60601-2-30; NBR IEC 60601-2-34.					
TOTAL						1.650.000,00

VENCEDOR: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTO

CNPJ: 00.029.372/0002-21



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
2	<p>Descrição: Magneto dotado de blindagem ativa; Comprimento 1.70 m com tolerância de +/- 5%; homogeneidade com dsv de 40 cm <3 ppm vrms. Consumo de criogênio (hélio): Zero Boil-Off.Campo de visão (fov) máximo de 50 cm, ou melhor. Estabilidade do campo magnético de no mínimo de 0,4 ppm/h (zero vírgula quatro parte por milhão por hora). Diâmetro interno livre para posicionamento do paciente de no mínimo 60 cm, ou melhor. Intercomunicador de 02 (duas) vias operador/paciente. Chave de parada de emergência, com redução do campo magnético. Sistema de segurança e alarme contra vazamento de hélio. Coifa exaustora para vazamento de hélio acoplado ao gantry. Sistema de refrigeração do equipamento com chiller incluído e instalado. Dotado de sistema de redução de ruído para o paciente. Mesa do paciente: movimentos totalmente motorizados. Capacidade de carga para no mínimo de 150 kg, ou melhor. Precisão do deslocamento horizontal de 1 mm ou mais preciso. Movimentação automática da mesa durante o exame. Sistema de emergência que permita a retirada manual da mesa do interior do magneto em caso de falta de energia elétrica; Sincronização fisiológica; possibilidade de exibir e ativar ecg, pulso, respiração; Altura mínima da mesa de 70 cm ou inferior, para posicionamento do paciente. Gradientes: intensidade de campo com amplitude real mínima de 33 mt/m para cada eixo (x, y e z), slew rate real a 100%: mínimo 120 mt/m/mseg para cada eixo (x, y e z). Sistema de radiofrequência (rf) e bobinas: sistema de recepção com no mínimo 8 canais lineares e independentes ativos e simultâneos dentro do fov já especificado. Sistema que disponibilize aquisição paralela com fator real mínimo de aceleração de 3 vezes reais e diretas. Bobina de corpo integrada</p>		UNIDADE	1	2.795.000,00	2.795.000,00

<p>ao equipamento. Bobina de quadratura de cabeça. Bobina phased array para realizar exames do neuro-eixo inteiro (crânio, cervical, neurovascular e coluna total) em conjunto ou separados, sem reposicionar o paciente com no mínimo 8 canais. Bobina phased array para exames de tórax, abdome total e pélvis, com no mínimo 8 canais ou 2 bobinas de 6 canais conjugadas. Bobina phased array compatível com aquisição paralela para exames do joelho, com no mínimo 8 canais. Bobina phased array para exames de ombro, com no mínimo 3 canais. Bobina para pequenas partes de 2 tamanhos de no mínimo 4 canais cada. Networking: interface de software e hardware para conexão a uma rede pacs - dicom 3.0 com outras modalidades; funcionalidades e protocolos dicom que devem ser incluídos no sistema: dicom send/receive; dicom query/retrieve; dicom print; dicom worklist (his/ris); dicom viewer incluso em cada cópia gerada, sem limite de licenças e disponível em todos os postos de gravação, auto-executável. Console de comando/computador com: ambiente gráfico tipo Windows ou similar processador de no mínimo 2.0 ghz e memória mínima de 2 gb. Capacidade para armazenar em disco rígido no mínimo 100.000 imagens com matriz 256 x 256 no fov especificado. Capacidade para salvar imagens em cdr ou dvd. Capacidade para reconstrução e visualização de imagem em matriz 1024 x 1024. Velocidade de reconstrução mínima de 1000 imagens/seg em matriz 256 x 256 full fov especificado. Um monitor lcd color de alta resolução, mínimo 18". Teclado alfanumérico. Mouse e/ou trackball. Capacidade para realização de zoom. Capacidade para sincronismo pelo ecg. Capacidade para sincronismo pelo pulso periférico. Capacidade de sincronismo respiratório. Sistema de protocolos abertos, com possibilidades de alterações/personalização. Parâmetros mínimos de aquisição:</p>						
---	--	--	--	--	--	--

<p>aquisições em 2d e 3d; matriz de aquisição e visualização sem interpolação: 1024 x 1024; espessura de corte mínima em 2d (matriz 256 x 256): 0,5 mm ou melhor; espessura de corte mínima em 3d (matriz 256 x 256): 0,1 mm ou melhor; conjunto de seqüências e técnicas de imagens básicas: spin echo (se) e fast spin echo (fse) ou turbo spin echo (tse); single shot fse ou turbo; inversion recovery (ir); eco de gradiente (gre); seqüência eco-planar (epi); flair (fluid attenuation ir), 2d-tof e 3d-tof; phase contrast vascular imaging; cine; stir; single e multi shot epi; seqüência para estudo t1 e/ou t2 de alta resolução; saturação de água; t1 volumétrico e t2 volumétricos e isotrópicos. Seqüências de correção de movimentos involuntários com correção nos três eixos (x, y e z). Softwares para aplicações padrões e pré-programados para protocolos de: ortopedia, neurologia, tórax, abdome, pelve, mama, angiografia, oncologia, pediatria e cardiologia. Neurologia no mínimo: seqüência de perfusão cerebral single shot echo planar (epi) e gráficos dos picos de impregnação coloridos. Seqüência de difusão single shot echo planar (epi) com mínimo valor de ponderação (b-value) de 7.000 s/mm e mapas de adc automáticos. Espectroscopia de prótons de hidrogênio press (spin echo) e steam. Técnicas single-voxel e multi-voxel para crânio. Espectroscopia 2d e 3d. Software de pós-processamento avançado de espectroscopia que permita a alteração da linha de base dos picos, identificação automática dos picos dos metabólicos e tabela de correlação. Software para correção de movimentos ativos executados pelo paciente. Angiografia 3d contrast enhanced, software para angiografia com contraste avançada com movimentação de mesa automática e troca rápida entre a seqüência 2d e 3d (fluoro triggered mra, mobi track); Técnica de timing bolus</p>						
---	--	--	--	--	--	--

<p>(bolus track, smartprep ou care bolus). Aquisições de angiografia time-of-flight (tof) e phase contrast; flair (fluid attenuation ir) epi; software de aquisição de angiografia para vasos arteriais; quantificação de fluxo; seqüência para angiografias periféricas com junção automática das estações estudadas e possibilidade de protocolos variados por estação de estudo. Seqüência para angiografia sem contraste arterial e venoso do corpo inteiro para estudos especiais em pacientes alérgicos. Aquisições 3d para volume múltiplo; técnicas de reconstrução do espaço k (centra, centric, eliptical); time resolved mra; seqüência que permite a formação de imagens vasculares aceleradas com resolução temporal e realçadas por contraste. Cardiologia: seqüências para estudos de: morfologia funcional viabilidade, realce tardio, black blood, cine ir, válvulas, cine, estudos de arritmia, ecg sincronizado. Fluxo quantitativo. Tórax, abdome, pelve e mama: seqüência de colangiografia single shot tse, seqüência half fourier single-shot tse (haste), seqüência 3d volume imaging (vibe, lava ou thrive), seqüência dinâmica de perfusão de mama; Sequencia Dixon 2d e 3d; Seqüência e software para quantificação de esteatose hepática; Seqüência e software para quantificação ferro cardiaco e hepático. Seqüência de análise de silicone, seqüência de alta resolução de mama, seqüências rápidas, 2d e 3d (balanced ffe; truefisp, fiesta ou similar). Seqüência volumétrica em imagens ponderadas em t1 com pixel isotrópico. Seqüência volumétrica em imagens ponderadas em t2 com pixel isotrópico. Oncologia: técnicas para screening de metástases. Seqüência 3d volume imaging (vibe, lava ou thrive), técnica para screening por imagens ponderadas em difusão. Ortopedia: técnica de saturação de gordura e água seletiva, técnica de excitação de água seletiva, protocolos para redução da</p>						
--	--	--	--	--	--	--



f) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preço por fatos supervenientes decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

g) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços.

8.2 A Comunicação do cancelamento do preço registrado, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência com aviso de recebimento, assegurando o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento.

8.2.1 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação na imprensa oficial, considerando-se assim, para todos os efeitos, cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s).

8.3 A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser(em) formulada(s) e protocolada(s) junto ao órgão Gerenciador que terá no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado, e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s). b) Caso a administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão nº. 00001/2018.

9 DAS PENALIDADES:

9.1 O contratado sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções graduadas conforme a gravidade da infração, de acordo com o Artigo 7º, da Lei 10.520/02 e dos Artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93, após o prévio processo administrativo, garantidos a ampla defesa e o contraditório constitucionais:

9.1.1 Advertência - A ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do Contratante.

9.1.2 Multas - Na seguinte forma:

a) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre 70% (setenta por cento) do valor dos equipamentos entregues com atraso. Decorridos 120 (cento e vinte) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

b) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre 30% (trinta por cento) do valor dos equipamentos instalados com atraso. Decorridos 120 (cento e vinte) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

c) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do contrato, ou similar, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

d) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, ou similar, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for

11. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR: Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento de registro de preço ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificadas pelo CONTRATADO e comunicadas ao órgão Gerenciador, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência:

a) Greve geral;

b) Calamidade pública;

c) Interrupção dos meios de transporte;

d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais

e) E outros casos que se enquadrem no parágrafo único do Art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº.10.406/2002).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Integram esta Ata o Edital e seus anexos do Pregão nº 00001/2018, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificadas em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do processo.

13. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Cajazeiras, Estado da Paraíba, para dirimir as questões relativas ao presente compromisso.

14. DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e a lei nº 10.520 de 17/07/2002.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo o ato presentes.

Cajazeiras, 15 de fevereiro de 2018.

JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito
091.718.434-34

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-
HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 00.029.372/0004-93

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-
HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 00.029.372/0002-21

inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a" ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

I. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

II. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

c) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com administração em virtude dos atos ilícitos praticados.

9.2 O valor da multa aplicada será descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

9.3 Atrasos cuja justificativa sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta, ser isentas total ou parcialmente da multa.

9.4 As penalidades serão registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, o contratado será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais.

10 A FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 O Município de Cajazeiras é o responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

10.2 A Autoridade Competente designará Comissão/Servidor para fiscalização do(s) contrato(s).

10.3 Cabe ao órgão Participante indicar o FISCAL do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67, da Lei nº. 8.666/93 compete as atribuições descritas no parágrafo 4º, do Decreto nº. 3.931/2001.

10.4 Cabe ao órgão participante/requisitante proceder à fiscalização rotineira dos equipamentos médicos e hospitalares recebido, quanto à quantidade e ao atendimento de todas as especificações, locais de entregas e prazos previstos no Edital e em conformidade com o disposto no artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

10.5 Os fiscais dos órgãos participantes/requisitantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o(s) item(ns) que não satisfaça(m) às especificações estabelecida(s) ou que esteja(m) sendo entregue(s) fora do horário e data pré-estabelecidos.

10.6 As irregularidades constatadas pelos órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao órgão Gerenciador no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las, ou quando for o caso, aplicar as penalidades previstas.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares destinados à Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2018 e Ata de Registro de Preços nº. 60001/2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:

CT Nº 00031/2018 - 15.02.18 GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.029.372/0004-93 - VALOR: R\$ 1.650.000,00; CT Nº 00032/2018 - 15.02.18 GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.029.372/0002-21, VALOR: R\$ 2.795.000,00.

Cajazeiras - PB, 15 de Fevereiro de 2018
JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA - Prefeito



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

06

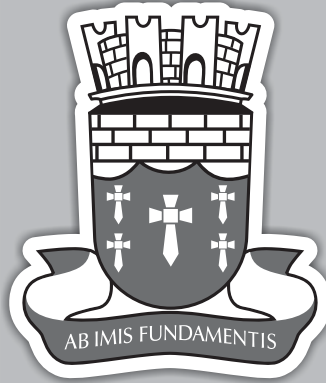
Município de Cajazeiras
**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**



Diário Oficial

NOVA ERA

Fundado Pela Lei Nº 617 de 30 de Janeiro de 1977 - DIÁRIO OFICIAL Nº 68 | 2018 - CAJAZEIRAS - PB, 16 | FEVEREIRO | 2018



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

